

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO – NÚCLEO DE EVENTOS JURÍDICOS

A Coordenação de Extensão e Iniciação Científica do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA da Faculdade Baiana de Direito.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação e do professor Geovane Peixoto, coordenador do projeto, obedecidas as normas deste Edital e do Regulamento da Extensão Universitária, com validade de agosto de 2026 a agosto de 2027.

Art. 2º. A extensão universitária, nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2018, é um processo de natureza interdisciplinar voltado a promover a interação transformadora entre a IES e demais setores da sociedade, por meio da produção e aplicação do conhecimento, em articulação com a pesquisa e o ensino.

Parágrafo único. A extensão na Faculdade Baiana de Direito foi introduzida como um componente curricular obrigatório para os/as estudantes da matriz curricular 2023. Desse modo, possui a mesma natureza e obrigatoriedade das disciplinas, do estágio curricular, TCC e atividades complementares.

Art. 3º. O/A estudante desenvolverá o conjunto das atividades de extensão universitária de forma presencial, na sede da Faculdade ou em ambiente externo, sempre que necessário; assim como em ambientes virtuais, a depender do projeto e tipo de atividade.

Art. 4º. As atividades que serão desenvolvidas no ciclo indicado no art. 1º estão elencadas no anexo deste Edital.

Art. 5º. O projeto com seleção aberta neste Edital observará o seguinte cronograma:

Atividades: 24/08/2026 a 20/08/2027

Pausas:

19/12/2026 a 24/01/2027;

04 a 14/02/2027;

19/06 a 27/6/2027;

10 a 26/7/2027.

II – DAS INSCRIÇÕES, DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

Art. 6º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 30/07 a 18/08/2026, através do e-mail atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, indicando no campo “assunto” o nome do projeto para o qual está se inscrevendo (NEEJ – Núcleo de eventos jurídicos).

Art. 7º. O/A candidato(a) deverá **observar em cada Anexo:**

- a) Eventual pré-requisito para a participação no projeto;
- b) o procedimento de seleção;
- c) os documentos necessários para a respectiva avaliação;
- d) e prazos/datas para a sua participação.

Art. 8º. Serão selecionados entre 5 (cinco) e 15 (quinze) estudantes.

Parágrafo único – Terão prioridade na seleção, observado o limite das vagas, os/as estudantes de 7º e 8º semestres da matriz curricular 2023, desde que devidamente inscritos neste processo seletivo.

III – DOS RECURSOS

Art. 9º. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

Art. 10. Os recursos serão formulados no sistema de requerimentos on-line e deverão ser encaminhados para a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número da sua matrícula.

Art. 11. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações ocorrerão no portal do aluno, no site www.faculdadebaianadedireito.com.br, por e-mail e/ou no ambiente institucional da plataforma Teams.

Art. 13. A obtenção do certificado e consequente integralização da carga horária dependerá de análise individual a partir do seguinte conjunto: frequência regular às atividades (não inferior a 50%); o engajamento durante as atividades, presenciais ou não; e a qualidade da participação de cada discente ao longo do ciclo, podendo alcançar até 380 horas, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser propostos pelo docente coordenador do grupo.

Art. 14. O Regulamento institucional da extensão universitária está disponível, de forma permanente, para todos(as) os/as discentes no portal do aluno, aba “Informativos e regulamentos”

Art. 15. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento institucional da Extensão Universitária, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Salvador, 30 de julho de 2026.

Fernando Leal Neto
Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

ANEXO - Núcleo de Extensão de de Eventos Jurídicos (NEEJ) – Coord.

Prof. Geovane De Mori Peixoto

RESUMO: O Núcleo de Extensão de Eventos Jurídicos (NEEJ) tem como objetivo principal concentrar a análise da realização de eventos para debate sobre o Direito e áreas afins, que compõem o quadro da interdisciplinaridade exigida pelas diretrizes do MEC para a área jurídica, bem como propor também a realização de outros. A ideia, portanto, é a difusão do conhecimento jurídico por intermédio de debates e palestras, com especialistas e expoentes de suas áreas no Direito (e afins), que poderão, inclusive, ser coordenados também com a Pós-Graduação.

ATIVIDADES: Propor e organizar eventos para debate do Direito e áreas afins, analisar a proposta de eventos que podem ser realizados no âmbito da Faculdade Baiana de Direito, portanto com sua chancela, como por exemplo aqueles realizados pelas Ligas, coletar textos oriundos destes eventos para viabilizar publicações, o que pode, inclusive, posteriormente proporcionar a reedição da revista jurídica do curso da Baiana de Direito.

EXECUÇÃO E CRONOGRAMA: As atividades do projeto ocorrerão nos semestres de 2026.2 e 2027.1, de forma presencial na Faculdade Baiana de Direito, sempre às quintas-feiras, das 14:30 às 16:30, em sala a ser designada pela Faculdade Baiana de Direito.. Além das reuniões presenciais, haverá a utilização de ferramentas eletrônicas com o objetivo de facilitar a comunicação e intercâmbio de informações entre o docente responsável e o grupo de extensão, sendo exemplos a criação de grupo de WhatsApp específico e de ambiente virtual no Google Sala de Aula.

VAGAS: Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze)

CARGA HORÁRIA TOTAL: Até 380h (distribuídas em 10h semanais de atividades), conforme participação/engajamento do(a) estudante.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: No ato da inscrição os participantes apresentação um texto no qual deverá constar: (1) a declaração de intenções da(o) candidata(o) explicando o porquê do seu interesse em participar do projeto; (2) um texto expondo a análise da(o) candidata(o) sobre a importância da troca de experiências e aprendizado em debates jurídicos, bem como a relevância da interdisciplinaridade para o Direito. Serão levados em consideração, para fins de classificação das(os) inscritas(os), a capacidade de análise crítica e fundamentação da declaração de intenções, organização das ideias, estrutura, coerência e coesão textuais, bem como criatividade e originalidade. Cada texto será avaliado com notas de 0 (zero) a 10 (dez), com a admissão de uma casa decimal, atribuindo-se os seguintes pesos: Texto (1) peso 4 (quatro) e Texto (2) peso 6 (seis). O somatório das notas com os pesos será dividido por 10 (dez) para aferir a média final e classificação por ordem de pontuação. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate sequencialmente: (1) maior média global de curso; (2) maior número de disciplinas cursadas com aprovação; (3) candidato(a) com maior idade.